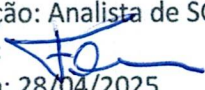




PÊSSEGO TRANSPORTES LTDA

POP.DUE.001 – DUE DILIGENCE		Página: 1/4
Elaboração:	Revisão: Ver. 00	Aprovação/Vigência:
Nome: Fábio Eduardo de Almeida Função: Analista de SGI. Ass.:  Data: 28/04/2025	Nome: Tiago Rodrigues Função: Compliance officer. Ass.:  Data: 29/04/2025	Nome: Joseandro P. de Souza Função: Sócio Gestor Adm. Ass.:  Data: 29/04/2025

PÊSSEGO TRANSPORTES
CNPJ: 20.589.286/0001-08
TIAGO RODRIGUES
COMPLIANCE

PÊSSEGO TRANSPORTES
CNPJ: 20.589.286/0001-08
JOSEANDRO SOUZA



DUE DILIGENCE
NBR ISO 37001:2017
NBR ISO 37301:2021

CÓPIA CONTROLADA

PÊSSEGO TRANSPORTES LTDA

Cód.: POP.DUE.001	Elaboração: 28/04/2025	Revisão: 29/04/2025	Ver.00	Aprovação/Vigência: 29/04/2025
------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	---------------	--

ÍNDICE:

1. Objetivo:	3
2. Abrangência:	3
4. Procedimentos:	3
5. Responsabilidades:	4
6. Documentos de Referência:	4
7. Natureza das Últimas Alterações:	4

PÊSSEGO TRANSPORTES LTDA

Cód.: POP.DUE.001	Elaboração: 28/04/2025	Revisão: 29/04/2025	Ver.00	Aprovação/Vigência: 29/04/2025
------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	---------------	--

1. Objetivo:

Estabelecer critérios para condução de due diligence em transações, projetos, atividades, parceiros de negócios e internamente com o propósito de agir como um controle adicional direcionado a prevenção e detecção de risco de suborno.

2. Abrangência:

Este documento abrange o setor de compliance e partes interessadas da Pêssego Transportes.

3. Definições:

Due diligence: processo para aprofundar a avaliação da natureza e extensão dos riscos de suborno e ajudar as organizações a tomar decisões em relação a transações, projetos, atividades, parceiros de negócios e pessoal específico.

Conflito de interesse: situação em que os negócios, finanças, famílias, interesses públicos, políticos ou pessoais podem interferir no julgamento de pessoas no exercício das suas obrigações para a organização.

4. Procedimentos:

A realização do Due Diligence é um processo que poderá ser realizado como um controle adicional direcionado à prevenção e detecção de riscos de suborno, fornecendo à empresa a possibilidade de adiar, descontinuar, interromper ou rever transações, projetos ou relacionamentos com parceiros de negócios ou seu pessoal.

A Pêssego Transportes, visando ter um maior controle, implantou os seguintes critérios para a realização do processo de due diligence:

4.1. Fatores que a organização pode considerar úteis para avaliar projetos, transações e atividades incluem:

- Procedimentos para contratação e celebração de contratos;
- Formas acordadas para financiamentos e pagamentos;
- Níveis de controles, como por exemplo, itens controlados pela área de Controladoria;
- Parceiros de negócios e outras terceiras envolvidas como agentes públicos e as ligações existentes;
- Competências e qualificações das partes envolvidas;
- Reputação dos clientes;
- Relatórios no mercado e na imprensa.

Esses fatores estão correlacionados com os procedimentos e políticas implantadas na Pêssego Transportes.

4.2. Fatores que a organização pode considerar úteis para avaliar provedores externos, incluindo parceiros de negócios:

Poderá ser considerado os seguintes pontos na avaliação de parceiros de negócios:

- Verificar se o parceiro de negócio constitui uma entidade legítima de negócios (CNPJ);
- Verificar se o parceiro de negócios tem as qualificações, experiência e recursos necessários para realizar o serviço do qual está sendo contratado;
- Verificar se o parceiro possui sistema de gestão antissuborno ou programas de integridade implantados;
- Verificar se o parceiro possui reputação relacionada a suborno, fraude ou má conduta similar;
- Estrutura das transações e das formas de pagamentos acordadas.

A due diligence realizada pela Pêssego Transportes, inclui:

- Questionários de avaliação de parceiros de negócios e provedores externos;
- Pesquisa em instituição de proteção de crédito, para busca de informações pertinentes ao parceiro de negócio;
- Quando o compliance officer julgar necessário, poderá realizar pesquisas referentes a reputação ética do prestador ou parceiro de negócios;

Atenção: Caso este procedimento seja rasurado ou danificado, informar imediatamente a Gestão Integrada.

PÊSSEGO TRANSPORTES LTDA

Cód.: POP.DUE.001	Elaboração: 28/04/2025	Revisão: 29/04/2025	Ver.00	Aprovação/Vigência: 29/04/2025
------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	---------------	--

O procedimento PGQ. 8.4 – Provedores Externos estabelece as diretrizes para as avaliações de provedores externos.

4.3. Fatores que a organização pode considerar úteis para avaliar os profissionais que trabalharão na Pêssego:

Para realizar a due diligence em pessoas, deverão ser seguidas as seguintes diretrizes:

- Verificação das qualificações aplicáveis ao cargo pretendido conforme MDF – Manual Descritivo de Funções;
- Verificação dos critérios para recrutamento e seleção de candidatos conforme MDF – Manual Descritivo de Funções;
- Para promoções, deverão ser verificadas as competências conforme as diretrizes do MDF – Manual Descritivo de Funções, bem como os critérios estabelecidos nos Cargos e Salários da Pêssego Transportes, além de serem aprovadas pelas lideranças pertinentes.

5. Responsabilidades:

Compliance Officer:

Conduzir os procedimentos da due diligence e assegurar que todos sejam cumpridos de acordo com o que foi implantado através das políticas e procedimentos da Pêssego Transportes;
Direcionar as auditorias internas de 2ª. parte quando aplicável;
Verificar e monitorar os controles relacionados ao processo da due diligence.

Lideranças:

Contribuir com o processo de Due Diligence fornecendo as informações solicitadas pela área de Compliance.

6. Documentos de Referência:

MDF – Manual Descritivo de Funções;
Cargos e Salários da Pêssego Transportes;
NBR ISO 37001:2017 – Sistema de Gestão Antissuborno - Requisitos
NBR ISO 37301: 2021 – Sistema de Gestão de Compliance – Requisitos com orientação para uso.
Código de Ética e Conduta da Pêssego Transportes.

7. Natureza das Últimas Alterações:

Emissão inicial.